



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 219/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MIX ATACADO EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
04	8.600	FR	Cola branca atóxica, com boa aderência e consistência - frasco com no mínimo 90 gramas, tendo como referência as marcas 3M, Bic, Faber Castell, Tenaz e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.	PIRATININGA	R\$ 1,00	R\$ 8.600,00
06	6.200	CX	Massa de modelar em caixa com 12 cores, pesando aproximadamente 180 gramas, com base em amido, atóxica, maleável, antiaderente, que não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias, não solta tinta, tendo como referência as marcas Faber Castell, Acrilex e Maripel, ou similar de igual qualidade ou superior.	MAGIX	R\$ 1,90	R\$ 11.780,00
07	1.230	FR	Cola branca em frasco de 1 kg, boa aderência e boa consistência, tendo como referência as marcas 3M, Henkel, Bic, Faber Castell, Mercur, Tenaz, Cascorez e Acrilex, ou similar de igual qualidade ou superior.	PIRATININGA	R\$ 5,44	R\$ 6.691,20
09	4.100	UN	Apontador retangular de plástico com depósito 125lv, tendo como referência as marcas CIS, Maped e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.	LEO E LEO	R\$ 0,62	R\$ 2.542,00
10	7.000	CX	Lápis de cor jumbo, caixa com 12 cores, triangular, apontado, fácil de apontar, não quebra a ponta facilmente, devendo possuir boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas.	LEO E LEO	R\$ 7,64	R\$ 53.480,00
14	4.600	CX	Giz de cera jumbo, em caixa com 12 cores, triangular, resistente, devendo possuir boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Acrilex e Bic, ou similar de igual qualidade ou superior.	KOALA	R\$ 2,10	R\$ 9.660,00
17	140	UN	Cola em bastão 40 gramas, boa aderência, tendo como referência as marcas 3M, Henkel e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

18	4.500	UN	Caneta esferográfica ponta média preta, tampa antiasfixiante, não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Bic, Compacktor e Faber Castell ou similar de igual qualidade ou superior.	COMPACTOR	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
19	900	UN	Pincel atômico na cor azul, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência as marcas Pilot e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.	MARIPEL	R\$ 0,95	R\$ 855,00
21	16.200	UN	Borracha branca macia nº 40, 1ª linha, que não mancha o papel ao apagar, tendo como referência as marcas Mercur e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.	ZAPP	R\$ 0,13	R\$ 2.106,00
22	6.000	UN	Caneta esferográfica ponta média azul, tampa antiasfixiante, não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Bic, Compacktor e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.	COMPACTOR	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
23	150	RL	Fita adesiva pvc marrom, medindo 45 mm à 50 mm x 45 mts à 50 mts, de boa aderência, tendo como referência a marca 3M, ou similar de igual qualidade ou superior.	FITPEL	R\$ 1,87	R\$ 280,50
24	2.500	UN	Caneta esferográfica ponta média vermelha, tampa antiasfixiante, não falha a tinta ao escrever, tendo como referência as marcas Bic, Compacktor e Faber Castell, ou similar de igual qualidade ou superior.	COMPACTOR	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
25	350	PT	Elástico de látex especial amarelo alta resistência nº 18 - pacote com 100 gramas, tendo como referência as marcas Fulgor e Mercur, ou similar de igual qualidade ou superior.	MAMUTH	R\$ 1,47	R\$ 514,50
26	2.000	RL	Fita crepe, medindo 18,5 mm à 19 mm x 48 mts à 50 mts, de boa aderência, tendo como referência as marcas 3M, Adere e Eurocell, ou similar de igual qualidade ou superior.	ADELBRÁS	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
27	1.120	RL	Fita crepe, medindo 45 mm à 50 mm x 45 mts à 50 mts de boa aderência, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell, ou similar de igual qualidade ou superior.	ADELBRÁS	R\$ 5,60	R\$ 6.272,00
28	700	CX	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 - caixa com 5.000 unidades, tendo como referência as marcas Bacchi e Golden Kraft, ou similar de igual qualidade ou superior.	JOCAR	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
31	900	UN	Pincel atômico na cor preto, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot modelo 1100, ou similar de igual qualidade ou superior.	MARIPEL	R\$ 1,10	R\$ 990,00
32	900	UN	Pincel atômico na cor vermelho, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, ponta de feltro chanfrada, boa cobertura, não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot modelo 1100, ou similar de igual qualidade ou superior.	MARIPEL	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

37	4.200	UN	Caderno brochura pequeno 48 folhas capa dura, tendo como referência as marcas Foroni e Credeal, ou similar de igual qualidade ou superior.	TILIBRA	R\$ 1,73	R\$ 7.266,00
----	-------	----	--	---------	----------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no Almoxarifado Municipal.

4 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **12 (doze) meses**.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de março de 2019.

TIAGO ESTEFANUTO
CPF N° 044.561.329-73
Mix Atacado Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal